



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Voto em Separado – Conselheiro Walter Vieira Ceneviva

Analisa projetos de lei sobre restrições às transmissões radiofônicas e televisivas ao vivo ou gravadas de audiências e julgamentos.

ITEM 9 da Pauta da Sessão de 05/06/2017 – Relatório sobre Transmissão Ao Vivo de julgamentos no STF e Temas Correlatos

A publicidade dos atos dos três poderes da República é regra pétrea da Constituição Federal. A privacidade é garantida ao cidadão e à família, mas não aos agentes públicos.

Manifesto minha divergência sem, em nada, desconhecer e muito menos descumprir os preceitos constitucionais da publicidade: **A publicidade dos atos dos agentes públicos é a regra.**

Todavia, conhecendo os malefícios da chamada Civilização do Espetáculo, proponho uma ponderação. Vivemos todos, ricos e pobres, homens públicos, cidadãos comuns, todos filmados, gravados, fotografados e fotografando – nos. Essa espetacularização da vida, quando posta para dentro da sala de julgamentos de uma corte judicial, torna o sagrado ato de distribuir justiça, ou seja, de atribuir a cada qual o que é seu, num mero evento cenográfico e sem substância.

No clássico “A sociedade do espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo” (DEBORD, Guy. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997 [1967]), esse comunista francês captura a essência da vida contemporânea: o mundo já não é algo concreto, que possamos tocar, mas se resume a uma experiência abstrata, sujeita à mistificação.

Jean Baudrillard lamenta que “Em lugar de transformar a massa em energia, a informação produz ainda mais massa. No lugar de informar como ela pretenderia, ou seja, dar forma e estrutura, ela neutraliza sempre o campo social, ela cria mais e mais massa inerte, impermeável às instituições clássicas do social, e aos conteúdos de informação propriamente ditos.” (nossa tradução livre de “À l’ombre des majorités silencieuses ou la fin du social” (Editions Denoël, 1982¹).

¹ “Au lieu de transformer la masse en énergie, l’information produit toujours davantage de masse. Au lieu d’informer comme elle prétend, c’est-à-dire de donner forme et structure, elle neutralise toujours davantage le « champ social », elle crée de plus en plus de masse inerte imperméable aux institutions classiques du social, et aux contenus de l’information eux-mêmes.”

Giovanni Sartori (*Homo videns - Televisione e post-pensiero*, Editori Laterza, Firenze, 1999), focado na televisão e seu poder de neutralizar o pensamento abstrato, alerta²:

“Por isso, na primeira parte deste livro me ocupo e preocupo com o primado da imagem e aquele de uma prevalência do visível sobre o inteligível, que leva a um ver sem entender. E é sobre essa premissa fundamental que sucessivamente tomo em exame a vídeo-política, então o poder político da televisão. Mas ao longo desse percurso a minha atenção resta concentrada sobre a paidéia, sobre o crescimento do vídeo-bebê e então sobre os processos formativos da opinião pública e sobre quanto saber passa, e não passa, através dos canais da comunicação de massa.” (nossa tradução livre, Prefácio).

Tudo se tornou numa tela; as telas se espalham pelo mundo, com descrevem Gilles Lipovetsky e Jean Serroy, em “*L'ecran Global Culture-medias et cinema a l' age hyper-moderne*” (Editions du Seuil, Paris). Para eles, a vida se tornou uma hiperbolização geral, na busca do mais efêmero, do mais espetacular, do mais violento.

Neal Gabler, em seu magistral “*Vida, o filme. Como o entretenimento conquistou a realidade*” (GABLER, Neal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.), descreve como, desde o Século XIX, a arte, a religião, a política e a vida em sociedade se tornaram num filme, em que somos meros personagens da cena mundana e não indivíduos. Gabler denuncia a degradação que essa encenação real termina por produzir. O líder religioso já não é mais um abençoado: é um ‘performer’. O artista não se preocupa apenas com sua obra, mas tem, também, de criar situações que deem visibilidade à essa obra. Também o político, nem bem eleito, já está pensando nos factoides que deverá gerar, para se reeleger.

Viramos todos atores de um grande e deplorável show, todos usamos os truques da indústria do entretenimento e do show business. Cunhou – se a expressão ‘show-nalismo’, vexame editorial pelo qual a sagrada atividade jornalística se transforma em um reles show de lazer.

Schwarzeneger governador, Berlusconi presidente, são reflexos caricatos dessa encenação que a vida contemporânea se tornou. Os famosos ‘15 minutos de glória’, definidos por Andy Warhol, são perseguidos por garis, imperadores, estudantes e por qualquer ser humano vivente.

Se a Sociedade do Espetáculo emburrece, massifica, catatoniza o cidadão, porque fazer dos julgamentos um show? Só se for para boçalizar também aos tribunais.

O trabalho do juiz, para aplicar o direito a um caso concreto, para distribuir justiça, é um trabalho de reflexão e estudo, um trabalho silencioso e introspectivo. Nos colegiados, como são os tribunais, os magistrados discutem os casos, trocam opiniões, concordam e discordam sobre questões legais, morais, éticas, culturais. Refletem. Fazem tais debates, para buscar uma só coisa: a decisão justa.

² “Pertanto nella prima parte di questo libro mi occupo e preoccupo del primato dell'immagine, e cioè di un prevalere del visibile sull'intelligibile che porta a un vedere senza capire. Ed è su questa premessa fondante che successivamente prendo in esame la video-politica, e cioè il potere politico della televisione. Ma lungo questo percorso la mia attenzione resta concentrata sulla paidéia, sulla crescita del video-bambino, e quindi sui processi formativi della pubblica opinione e su quanto sapere passa, e non passa, attraverso i canali delle comunicazioni di massa.”

Mas quando se acenderem câmeras e microfones, os magistrados saíram imediatamente de sua condição de juízes, para virarem atores de filme, celebridades mediáticas. Ao concordarem ou discordarem, já não estarão dialogando com o justo e com o lícito, mas sim com a audiência ignara que assiste processo showdiciário.

Não existe, é preciso que se reconheça, uma única pessoa que se mantenha natural diante de uma câmera de televisão. A câmera constrange, modifica: apaga aos encabulados e atira aos exibicionistas. Considerando que o trabalho dos tribunais é a análise ponderada e percuciente de cada caso, não podemos, enquanto sociedade, aceitar que essas câmeras aplinam aos juízes envergonhados e projetem aos performáticos da toga.

Em conclusão, o que proponho é que a publicidade, mediante portas abertas, autos judiciais públicos e acessíveis, inclusive pela internet, que é a forma adequada pela qual cumprimos a regra constitucional, desde 1988. A hipérbole da câmera e do microfone, na sala de sessões dos tribunais, não só é desnecessária para dar a publicidade, como é nefasta para o fim a que se destinam os tribunais, ou seja, para fazer justiça. Quando acendem-se as câmeras, apaga-se a esperança de que haverá justiça.

Pensar assim, reconheço, é nadar contra a corrente. Não me assusto. Lembro sempre de Oswaldo Cruz, o grande cientista brasileiro, que vacinou o Rio de Janeiro contra a varíola, e provou que ir contra a corrente é importante. Apaguem as câmeras! Deixem os juízes trabalhar como juízes e não como vedetes.